



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

1. Do objeto

O presente estudo é elaborado em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exigem a demonstração prévia do impacto orçamentário-financeiro decorrente de proposições que impliquem aumento de despesa, bem como a análise de sua compatibilidade com as metas fiscais e com a sustentabilidade das finanças públicas.

A presente análise tem por finalidade mensurar os efeitos financeiros da proposta que altera a forma de tratamento da diferença entre o salário-base dos servidores e o salário mínimo nacional, conferindo-lhe natureza remuneratória, em substituição ao modelo atualmente adotado pelo Município.

2. Impacto orçamentário-financeiro

Para elaboração da estimativa, foram utilizados como base os dados da folha de pagamento do mês de abril de 2026, projetando-se seus efeitos para os exercícios subsequentes.

A proposta alcança 542 servidores que, atualmente, recebem complementação para atingir o salário mínimo, correspondente a R\$ 39.819,44 mensais.

Considerou-se, ainda, a incidência de encargos patronais (INSS) à alíquota de 16% para 2026 e 20% a partir de 2027, em razão da natureza remuneratória da parcela.

Com base nesses parâmetros, estima-se o seguinte impacto:

Ano	Total aumento anual (12 meses)	Receita Corrente Líquida (RCL) (R\$)	Percentual sobre a RCL (%)
2026	369.524,40	451.588,134,00	0,082%
2027	601.324,51	469.214.805,00	0,128%
2028	625.377,49	486.464.832,00	0,129%

Observação: Observação: Para os exercícios de 2027 e 2028, os valores foram projetados com base na aplicação dos índices inflacionários estimados (IPCA), conforme Relatório Focus de 24/04/2026, sendo 4,86% para 2027 e 4% para 2028. Já para a RCL, foram utilizados os quadros da LDO 2026.

3. Conclusão

Verifica-se que a medida proposta gera impacto financeiro reduzido, correspondente a menos de 0,13% da Receita Corrente Líquida em todos os exercícios projetados, evidenciando que a despesa é financeiramente suportável e compatível com o planejamento fiscal do Município.



Conclui-se, portanto, que a proposta apresenta impacto orçamentário-financeiro mensurável, transparente e compatível com as metas fiscais vigentes, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas nem a sustentabilidade fiscal do Município.

Daniel Alves
Secretário Municipal de Fazenda